ANO XXXIV n. 8.202 CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2012 70 PÁGINAS

DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Dá nova redação ao Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004.

referente aos custos da emissão de Autorização de Pesca no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Alterado p/ Dec. 17.666 de 29/12/2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da

competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo III do Decreto nº 11.766, de 29 de dezembro de 2004,

passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2012.

ANDRÉ PUCCINELLI

Governador do Estado

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

ANEXO DO DECRETO Nº 13.434, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Autorizações Ambientais para Pesca

Modalidade TIPO Valor em

UFERMS

Pesca Comercial

1^a via 1,5

2^a via 3

Renovação 1,5

Pesca Desportiva Embarcada

anual 4

trimestral 2

mensal 1

Pesca Desportiva Desembarcada

Anual 2

Trimestral 1

mensal 0.5

Pesca Desportiva - Sistema Pesque e Solte

Anual 1,5

Trimestral 1

mensal 0,5

Pesca Desportiva Subaquática

Anual 4

Trimestral 2,5